



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

*Presente em
07/06/2006
Marcio F. J. ...
A publico*

LEI N° 1504 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 217.800,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS REIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.01.3.04.062.0052.2018	Manut. Ativ. da Assessoria Jurídica	33.90.39.00	63	27.000,00
2.05.3.12.361.0405.2069	Aquis. Mat. Didático e Pedag. P/Doação a Estudantes	33.90.32.00	324	48.000,00
2.05.3.12.361.0407.2070	Manut. Prog. Mun. De Transporte de Estudantes	33.90.36.00	329	45.000,00
2.06.1.04.123.0055.2077	Manut. Ativ. Serv. Contabilidade	33.90.35.00	361	13.000,00
2.08.3.10.301.0210.2122	Manut. Ativ. Programa Municipal de Odontologia	33.90.36.00	568	4.800,00
2.08.4.17.511.0610.2123	Desp. C/ Abastecimento Água Zona Rural	33.90.39.00	575	70.000,00
2.08.4.17.512.0611.2124	Manut. Sist. Abastecimento de Água	33.90.30.00	594	6.000,00
2.09.1.08.122.0052.2126	Manut. Ativ. Serv. Assist. Social	33.90.36.00	613	2.000,00
2.10.1.08.243.0122.2135	Manut. Programa PETI	33.90.39.00	641	2.000,00
TOTAL				217.800,00

mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.03.2.20.601.0641.3018	Aquis. De Veículos e Equipamentos Agrícolas	44.90.52.02	121	10.000,00
2.03.2.20.601.0670.3019	Programa Municipal Construção de Barragens	44.90.51.01	123	6.900,00
2.03.2.20.606.0668.3032	Investimentos em Programas de Combate a Seca	44.90.51.01	153	1.000,00
2.03.2.20.606.0669.2035	Contribuições P/ Entidades Promoção Agropecuária	33.50.41.00	165	4.000,00
2.05.1.12.122.0052.2049	Manut. Adm. do Ensino Municipal	33.90.39.00	252	10.000,00
2.05.1.12.122.0052.3064	Aquis. Veículo P/ Administração do Ensino	44.90.52.02	257	5.000,00
2.05.2.12.365.0250.2055	Manut. Programa de Merenda P/ Creches Municipais	33.90.30.00	265	80.000,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. de Creches Municipais	31.90.11.00	266	4.900,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. de Creches Municipais	33.90.30.00	267	5.000,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. de Creches Municipais	33.90.33.00	268	1.000,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. de Creches Municipais	33.90.36.00	269	5.000,00
2.05.2.12.365.0401.2056	Manut. de Creches Municipais	33.90.39.00	270	5.000,00
2.05.3.12.361.0403.2063	Manut. e Reparos em Prédios Escolares	33.90.36.00	297	5.000,00
2.05.3.12.361.0403.2064	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	33.90.30.00	302	20.000,00
2.07.3.15.451.0501.2092	Manut. Ativ. Serv. De Vias Urbanas Municipais	33.90.30.00	404	5.000,00
2.07.3.15.452.0504.2093	Manut. Ativ. da Limpeza Publica Municipal	33.90.36.00	420	3.000,00
2.08.2.10.301.0210.2109	Manut. Programa Medico Saúde da Família – PSF	33.90.36.00	503	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

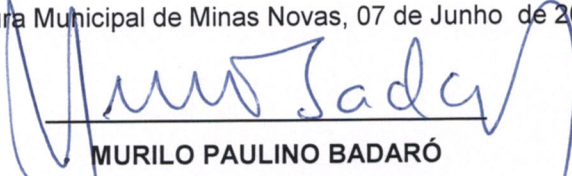
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

2.08.2.10.301.0210.2110	Manut. das Atividades do PACS	33.90.36.00	509	20.000,00
2.08.2.10.302.0210.2118	Manut. Ativ. do Hospital Municipal	33.90.30.00	546	14.000,00
TOTAL				217.800,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 07 de Junho de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ
PREFEITO MUNICIPAL